



ProfNIT
MESTRADO



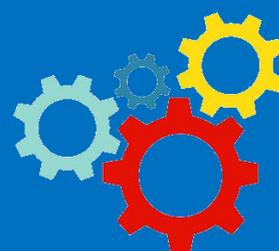
**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS**

Guia de **Propriedade Intelectual**

**Conhecimentos básicos para usuários
de núcleos de inovação tecnológica**



Mestrando/Autor: Jonas Marques Pereira
Orientador: Prof. Dr. João Paulo Lima Santos
1ª Edição
2023



Guia de

Propriedade Intelectual

Conhecimentos básicos para usuários de núcleos de inovação tecnológica

O presente guia é fruto do trabalho de conclusão de curso elaborado pelo discente Jonas Marques Pereira. Graduado em Processos Gerenciais. Especialista em Gestão Pública. Aluno do Programa de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de tecnologia para a Inovação – PROFNIT, ponto focal Universidade Federal de Alagoas - UFAL, orientado pelo Prof. Dr. João Paulo Lima Santos.

Sumário

1. INOVAÇÃO	2
1.1. Tipo de inovação	2
2. PROPRIEDADE INTELECTUAL	2
2.1. O que é Propriedade Intelectual e para o que serve?	2
2.2. Qual a Importância da PI?	2
3. MARCA	2
3.1. O que é uma marca?	2
3.2. Por que fazer o registro de uma marca?	2
3.3. Quais os tipos de marca?	2
3.4. Duração da proteção da marca	2
4. DESENHO INDUSTRIAL	2
4.1. O que é um desenho industrial?	2
4.2. Duração da proteção do Desenho Industrial	2
5. MODELO DE UTILIDADE	2
5.1. O que é um modelo de utilidade?	2
5.2. Duração da proteção do Modelo de Utilidade	2
6. PATENTE DE INVENÇÃO	2
6.1. O que é uma patente de invenção?	2
6.2. Duração da proteção da patente de invenção	2
7. DIREITO AUTORAL	2
7.1. O que é o Direito Autoral?	2
7.2. Duração da proteção aos direitos autorais.	2
8. PROGRAMAS DE COMPUTADOR	2
9. TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS	2
9.1. Duração da proteção aos circuitos integrados.	2
10. CULTIVAR	2
10.1. O que é um cultivar?	2
10.2. Duração da proteção aos cultivares.	2
11. INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI	2
12. MAPI	2
13. O PEDIDO DE PATENTE	2
13.1. Fiz meu pedido e agora?	2
ILUSTRAÇÕES	2
REFERÊNCIAS	2

APRESENTAÇÃO

A propriedade intelectual por vezes é um assunto deixado em segundo plano em detrimento de outras matérias. Quando o pesquisador realiza seus estudos e deles obtém o tão sonhado resultado positivo em sua pesquisa, muitas vezes se vê perdido em meio a ter que colocar seu produto/serviço no mercado e a necessidade de proteger sua invenção, fazendo o registro nos órgãos competentes para resguardá-la do mau uso por terceiros.

É importante que o pesquisador de hoje e o aprendiz, que será o de amanhã, nutram e semeiem conhecimentos relativos à proteção de suas produções para que sejam disseminadores de conhecimento no meio acadêmico e entre a sociedade.

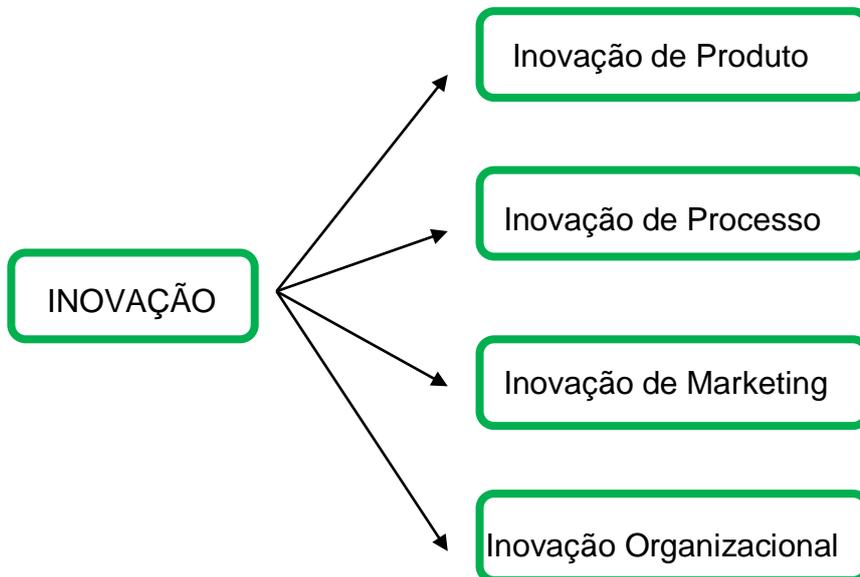
Com o intuito de auxiliar na produção de conhecimentos básicos sobre a proteção de produtos e serviços tornou-se necessária a confecção deste guia que traz, em suas páginas, noções sobre inovação, os principais tipos de ferramentas a serviço da propriedade intelectual e o registro de produções junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

Jonas Marques Pereira
AUTOR

1. INOVAÇÃO

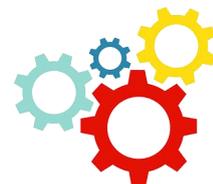
Segundo O Manual de Oslo, em sua 3ª Edição, temos que a inovação pode ser entendida como o ato de alterar ou gerar, bem, serviço, método ou processo de forma a trazer um aprimoramento considerável, sendo o fator mais importante a “novidade” trazida.

1.1. Tipo de inovação



- Inovação de Produto

Tem ênfase na elaboração de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado, com foco nas características ou usos pensados. Estão inseridos melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes, softwares inclusos, facilidade de usabilidade ou outras características de funcionalidades.



- Inovação de Processo

É a inserção de um método de produção ou distribuição criado do zero ou significativamente melhorado. Estão inclusas mudanças consideráveis em técnicas, materiais, ferramentas e/ou softwares.

- Inovação de Marketing

Este tipo de inovação é a concepção de um novo método de marketing com consideráveis mudanças no planejamento do produto ou em sua embalagem, em sua confecção ou no estabelecimento de seus preços.

- Inovação Organizacional

A inovação organizacional ocorre quando elaboramos um novo método organizacional no planejamento das práticas de negócios de uma empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações exteriores.



2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

2.1. O que é Propriedade Intelectual e para o que serve?

A propriedade intelectual (PI) está relacionada às produções da mente humana: Indo desde obras de arte até invenções, passando por *softwares* de computador, marcas e outras representações comerciais.

A PI abrange um grande conjunto de atividades que necessitam ser protegidas para ter seu uso garantido e que seus criadores recebam o devido crédito pelo conhecimento empregado.

A proteção está garantida por legislações rigorosas sejam nacionais (através dos legisladores de cada país) ou internacionais (através de acordos entre nações).

2.2. Qual a Importância da PI?

A evolução e avanço tecnológico da humanidade dependem da nossa capacidade para imaginar novas ideias e criações. O progresso científico e tecnológico necessita do desenvolvimento e da aplicação de novas invenções para termos uma cultura valorizada e ativa, estando constantemente em busca de novas maneiras para se expressar.



Nesse contexto, os direitos que agem sobre a propriedade intelectual são vitais. Inventores, artistas, cientistas, pesquisadores acadêmicos, universidades e empresas investem muito tempo, dinheiro, capital humana, energia e reflexão no desenvolvimento de suas inovações e criações.

3. MARCA

3.1. O que é uma marca?

Uma marca é um caractere que faz distinção e identifica, para comercialização no mercado, os produtos ou serviços de uma empresa. Em alguns países, o termo “marca” (“*trademark*”) se refere a bens, ao passo que os sinais para serviços são chamados “marcas de serviço” (“*service marks*”).



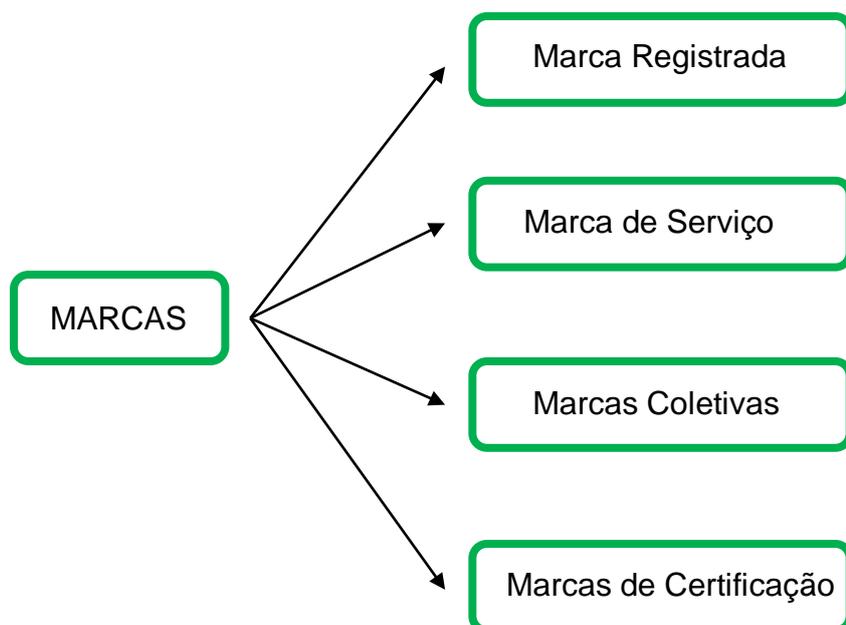
3.2. Por que fazer o registro de uma marca?

Ao fazer o registro de uma marca, isto ajuda os consumidores a identificar seu produto ou serviço no mercado e a confiança que sua empresa adquire ao longo do tempo é transmitida ao grande público, além de prevenir o mau uso da marca por terceiros.

O contato visual com um caractere torna mais fácil a identificação da sua empresa no mercado e isso ajuda com que o consumidor não confunda seu produto com o do concorrente.

As marcas também servem para atrair novos colaboradores que tenham interesse em compor o quadro de sua empresa. Aqueles fazem jus da figuração de sua marca para conceituar sua empresa no mercado e optar por ingressar em seu quadro funcional.

3.3. Quais os tipos de marca?



- Marca Registrada

As marcas desta classificação possuem a função de fazer a diferenciação entre bens (produtos) entre empresas diferentes.

- Marca de Serviço

Alguns países fazem a separação entre marca registrada e marca de serviço (marca de conveniência), mas ambas atuam na diferenciação de produções, só que no caso desta, focada na diferenciação entre serviços de qualquer natureza prestados por empresas distintas.

- Marcas coletivas

Esse tipo de marca, com frequência, pertence a uma associação ou cooperativa, que podem ter membros que as utilizam para vender seus produtos. A cooperativa ou associação, então, permite que empresas diversas façam uso de sua marca se cumprirem determinados requisitos pré-estabelecidos para tanto. Com isso, a comercialização de produtos e serviços é facilitada.

- Marcas de Certificação

São aquelas estabelecidas para atestar o cumprimento de padrões técnicos de determinados seguimentos.

Fica a dica!



- ✓ Existem marcas chamadas de **Marcas Notoriamente Conhecidas**, elas são que devido a sua evidente distinção e ampla divulgação são consideradas como tal pela autoridade competente pelo registro de marcas do país em que se busca a proteção. Muitas marcas, com o tempo, podem receber esse *status* e gozar de proteção adicional.

- ✓ Existe um tipo especial proteção chamada de **Indicação Geográfica (IG)**, utilizada em produções que possuem uma origem geográfica (territorial) especial e apresentam qualidades, características ou reputação que podem ser atribuídas ao seu território de origem. Essa variação de marca pode ser usada por todos os produtores em uma mesma área designada pela IG e cujos produtos apresentam qualidades específicas em comum.

- ✓ A **Denominação de Origem (DO)** é um tipo especial de IG que representa, no geral, uma denominação geográfica ou uma designação tradicional usada em produtos que detêm qualidades ou características especiais e que são exclusivamente, ou em essência, relacionadas ao ambiente geográfico em que são produzidos, incluindo fatores humanos ou naturais. O registro internacional de DO é administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).



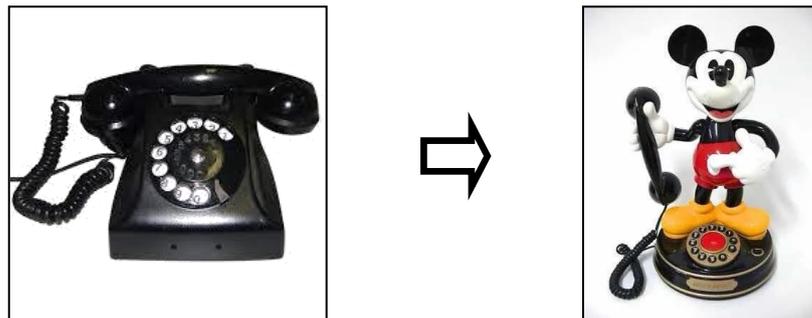
3.4. Duração da proteção da marca

O tempo de proteção varia conforme o país em que se deseja instituir a marca, mas de forma geral, muitos países adotam o tempo de **10 anos** para esse tipo de proteção, podendo haver a renovação do registro pelo igual período e por quantas vezes forem solicitadas. No pedido inicial e nas posteriores renovações deve-se sempre ter cuidado com o correto pagamento das taxas envolvidas.

4. DESENHO INDUSTRIAL

4.1. O que é um desenho industrial?

De modo geral, o termo faz referência à função e à forma de um produto. Na indústria, o desenho industrial pode ser entendido como o design estético sobre o qual o produto está constituído, não tendo incremento técnico.



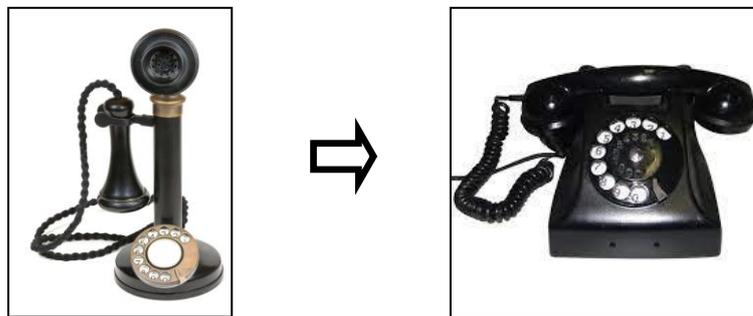
4.2. Duração da proteção do Desenho Industrial

Igualmente como para marcas, o tempo de proteção varia de país para país, no Brasil a duração de proteção para um desenho industrial tem a duração **10 anos** inicialmente, havendo a possibilidade de ser prorrogado, por solicitação do titular, por até 3 períodos de 5 anos.

5. MODELO DE UTILIDADE

5.1. O que é um modelo de utilidade?

Enquanto o desenho industrial protege o caráter estético do produto, o modelo de utilidade é uma variedade de patente que protege a evolução inventiva trazida da melhoria funcional na forma do objeto.



5.2. Duração da proteção do Modelo de Utilidade

O modelo de utilidade tem proteção garantida, no Brasil, durante **15 anos**.

6. PATENTE DE INVENÇÃO

6.1. O que é uma patente de invenção?

É um direito de uso, concedido por órgão competente do Estado, sobre uma invenção, onde esta deve (assim como o modelo de utilidade) possuir: novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.





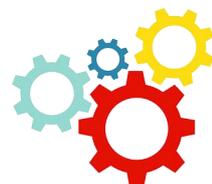
6.2. Duração da proteção da patente de invenção

A proteção conferida à patente de invenção, no Brasil, é de **20 anos**.

7. DIREITO AUTORAL

7.1. O que é o Direito Autoral?

Os direitos autorais englobam os direitos de autor e os que lhe são conexos, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Através destes direitos, proteções são concedidas às criações literárias, artísticas e científicas, entendidas como “obras intelectuais”, e assegura aos seus autores (escritores, compositores, pintores e outros criadores), bem como a seus artistas, intérpretes, executantes, produtores fonográficos e às empresas de radiodifusão, o direito de uso com exclusividade sobre as suas produções.



7.2. Duração da proteção aos direitos autorais.

Atualmente, no Brasil, o direito autoral abrange uma proteção de estende-se até **70 anos** contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao do falecimento do autor. A exceção é para obras audiovisuais e fotográficas, onde o prazo de proteção será de 70 anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao da divulgação da obra.

8. PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Usando-se a linguagem da programação para computadores são elaborados as cadeias de códigos denominadas de programas computacionais ou programas de computador. Estas expressões organizadas, contidos em suporte físico de qualquer natureza, fazem parte da estrutura de comando responsável pela execução de todas as operações da máquina.

Os programas de computador são estabelecidos como obras intelectuais protegidas por direitos autorais, de acordo com o inciso XII, do art. 7º, da Lei nº 9.610, de 1998.

```
scope.$watchWatchExpr, function ngSwitchWatchAction(value) {
  var ii, ii;
  for (ii = 0, ii = previousElements.length; i < ii; ++i) {
    previousElements[i].remove();
  }
  previousElements.length = 0;

  for (ii = 0, ii = selectedScopes.length; i < ii; ++i) {
    var selected = selectedElements[i];
    selectedScopes[i].$destroy();
    previousElements[i] = selected;
    animate.leave(selected, function() {
      previousElements.splice(i, 1);
    });
  }

  selectedElements.length = 0;
  selectedScopes.length = 0;
  if (!selectedTranscludes = ngSwitchContent...
```

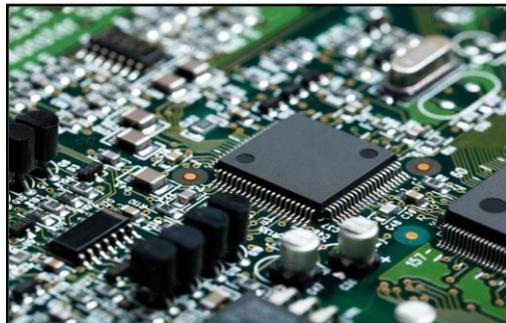


9. TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Os chamados “chips” integram um conjunto organizado de interconexões, transistores e resistências dispostos em camadas de configuração tridimensional sobre uma peça de material semicondutor. Comumente são utilizados nas memórias ou processadores de computador, além de vários outros componentes eletrônicos.

9.1. Duração da proteção aos circuitos integrados.

A proteção da topografia de circuito integrado, no Brasil, é válida por **10 anos**.



10. CULTIVAR

10.1. O que é um cultivar?

O termo refere-se ao melhoramento de plantas, garantindo a exclusividade da exploração comercial de seus aprimoramentos.

O órgão governamental responsável pela proteção de cultivares é o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC).

10.2. Duração da proteção aos cultivares.

No Brasil a proteção é de **18 anos** para cultivares de espécies arbóreas e videiras e de **15 anos** para as demais espécies.



Fica a dica!



De forma resumida e para facilitar o entendimento, podemos ter a propriedade intelectual estabelecida segundo os pilares abaixo:

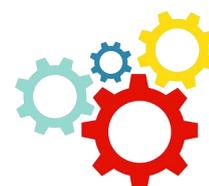


11. INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI

De acordo com o Decreto nº 8.854 de 22 de setembro de 2016, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI é uma autarquia federal criada pela Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, que está vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, tem por finalidade dar execução, no âmbito nacional, as normas de regulamentação da propriedade industrial. O INPI também age em assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial.

É no INPI onde a proteção da maioria das produções, que são englobadas pela propriedade intelectual, fica registrada e resguardada. Para tanto, deve-se atentar para o cumprimento do procedimento cabível para o pedido de proteção bem como para o correto pagamento das taxas necessárias.

INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL



12. MAPI

O MAPI (Medidor Auxiliar de Propriedade Intelectual) surgiu como uma proposta de modelo/aplicativo para dispositivos móveis com a função de auxiliar o NIT na avaliação de pedidos de patentes.

O *check-list* representa os itens que devem ser assinalados pelo solicitante do registro de proteção, no caso o usuário do app.



Ao clicar neste ícone o usuário terá acesso ao *check-list* do aplicativo que, depois de preenchido, irá gerar sua pontuação (porcentagem).



O ícone Relatórios guarda os últimos relatórios do *app*, que poderão ser consultados a qualquer momento.



O material didático do *app* com conhecimentos que podem ajudar o usuário a entender mais sobre propriedade intelectual e o próprio MAPI, poderá ser acesso no ícone Cartilha.



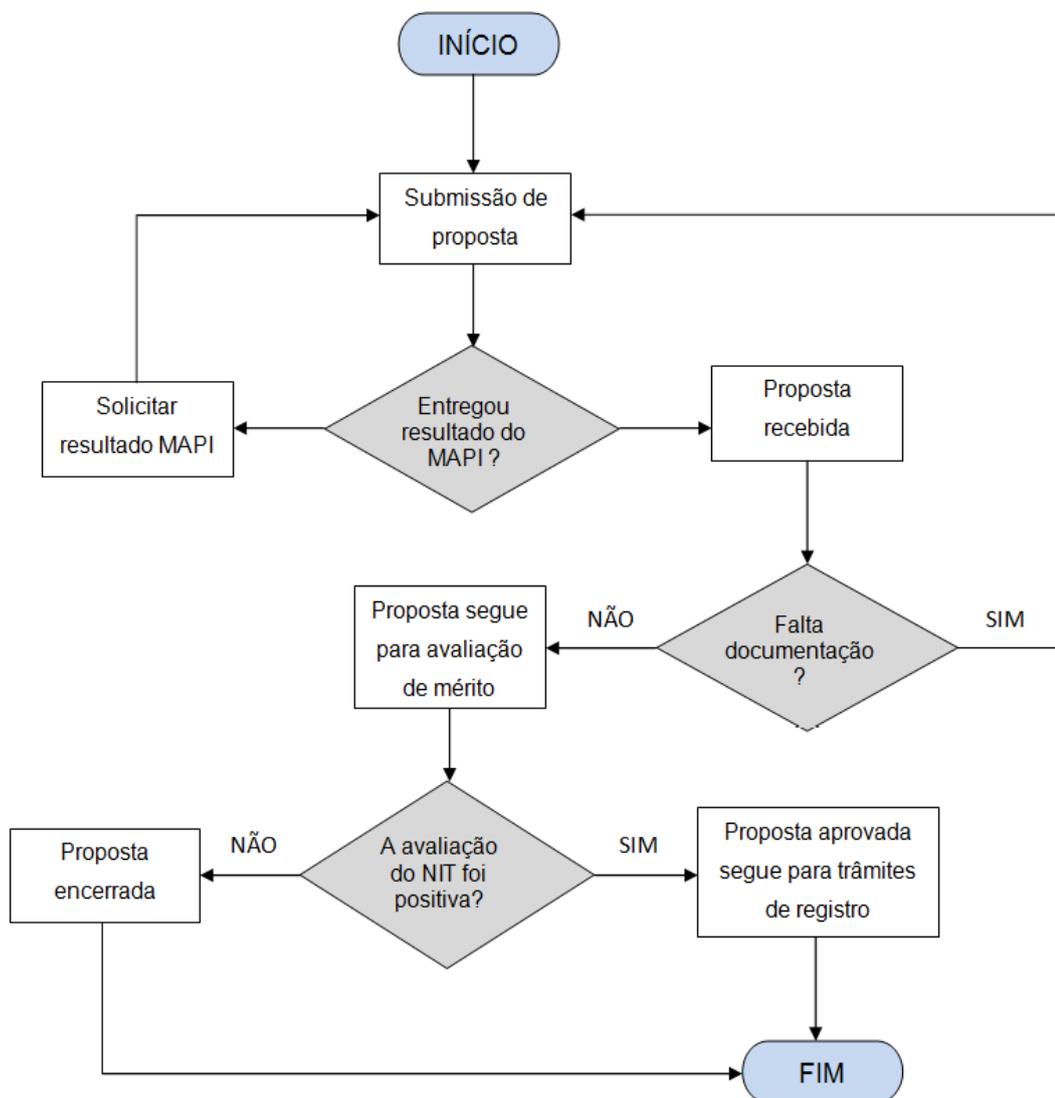
Dúvidas, sugestões, elogios, poderão ser enviados para o administrador do *app* através do ícone Fale Conosco.



13. O PEDIDO DE PATENTE

13.1. Fiz meu pedido e agora?

Após a submissão do pedido de patente ao NIT da sua instituição, os trâmites administrativos abaixo relacionados serão realizados e caso tudo esteja de acordo ao final seu pedido será aceito e o NIT encaminhará seu registro ao INPI.



ILUSTRAÇÕES

<https://onmarcas.com.br/marca-qual-e-a-sua-definicao/>

<https://www.navovotem.com.br/peca.asp?ID=4048875>

<http://www.disktem.com.br/produto/telefone-antigo-de-disco-preto-mod-04/>

<https://interacaomarcasepatentes.com.br/o-que-pode-ser-patenteado>

<https://www.mfmarcasepatentes.com.br/registro-de-programa-de-computador/>

<https://imparmarcasepatentes.com.br/registro-de-topografia-de-circuito-integrado/>

<http://ruralpecuaria.com.br/tecnologia-e-manejo/agricultura/protecao-de-cultivares-passa-a-ser-cem-por-cento-automatizada.html>

<https://inova.cps.sp.gov.br/propriedade-intelectual/>

<https://www.gov.br/inpi/pt-br>

REFERÊNCIAS

A beleza exterior: uma Introdução aos Desenhos Industriais para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. – Rio de Janeiro, 2013. Disponível em <https://www.gov.br/inpi/ptbr/composicao/arquivos/02_cartilhadesign_21_01_2014_0.pdf>. Acesso em: 06 out de 2022.

O Que é Propriedade Intelectual? WIPO – World Intellectual Property Organization. 2021. Disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/wipo_pub_450_2020.pdf>. Acesso em: 06 out de 2022.

Manual de Oslo - Diretrizes para Coleta e Interpretação de dados sobre Inovação. Traduzido pela FINEP. Rio de Janeiro, 3a. Edição (2005).

Patente: da importância e sua proteção: patente de invenção e modelo de utilidade. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em <https://www.gov.br/inpi/ptbr/composicao/arquivos/CartilhaINPI_Patente_Daimportnciasuaproteo.pdf>. Acesso em: 06 out de 2022.



ProfNIT
MESTRADO



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS**